DEFERIDO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
PORTO EM CAMARA 15 de Abril de 1909
Vereador servindo de PRESIDENTE

IMPOSTO DO SELLO 1909 100 RÉIS

Registado sob o n.º 2157 16-4-909

324

CMP AG

R

Peço o favor de informar de urgencia

Ed.ma Camara Municipal do Porto

Diz a Companhia Aurificia, que desejando reconstruir os telhados das suas officinas (destruidos por um incendio) sitas á rua dos Bragas d'esta cidade, conforme o projecto e memoria juntos, apresenta como responsabel, para os effeitos da Lei de 6 de Junho de 1895, o Snr. José Joaquim Mendes, mestre d'obras e

Pede a V. Ed.ª se digne conceder-lhe a respectiva licença

C. M. P. ARQUIVO MUNICIPAL 10 FEV 1939

E. R. M.ce

Licença N.º 476 de 24 de Abril de 1909

Porto 12 d'Abril de 1909.
Pela Companhia Aurificia
Augusto Joaquim Mendes

R.E. 3ª REPARTIÇÃO Registo 555 12-4-909

T.

555

IMPOSTO DO SELLO 1909 100 RÉIS

CMP AG

325

Declaração

José Joaquim Mendes, mestre d'obras, declara assumir a responsabilidade nos termos da lei de 6 de Junho de 1895, sobre segurança d'operarios, nas obras que a Companhia Aurificia pretende fazer, conforme o seu requerimento juncto. na Rua dos Bragas

Porto 12 d'Abril de 1909

José Joaquim Mendes

Recebi o original supra
Porto 12 de Abril de 1909

Antonio Bogado

Pago 1 Abril

IMPOSTO DO SELLO 1909 DE 1909 RÉIS 20 RÉIS

CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL 1909 DE 1909 RÉIS 2 RÉIS

APPROVADA PORTO EM CAMARA,
15 DE Abril DE 1909
O Vereador servindo de PRESIDENTE

CMP. AG

326

IMPOSTO DO SELLO 100 Rs. 1909 DE abril DE 1909

Memoria

Destina-se este projecto á reconstrucção dos telhados das officinas da Companhia Aurificia, (destruidos por um incendio), nos seus terrenos sitos á rua dos Bragas; as officinas ficam desviadas da rua 150,00.

A armação é de madeira de Riga com as secções no córte indicadas, e assenta sobre as paredes existentes, que estão em perfeito estado de conservação, e sobre vigas de ferro, apoiadas por columnas de ferro fundido.

A telha e cumes são typo "Marselha".

Os lanternins são cobertos a vidro e os lados vedados com persianas moveis.

O telhado leva os precisos conductores e calleiras de folha de ferro.

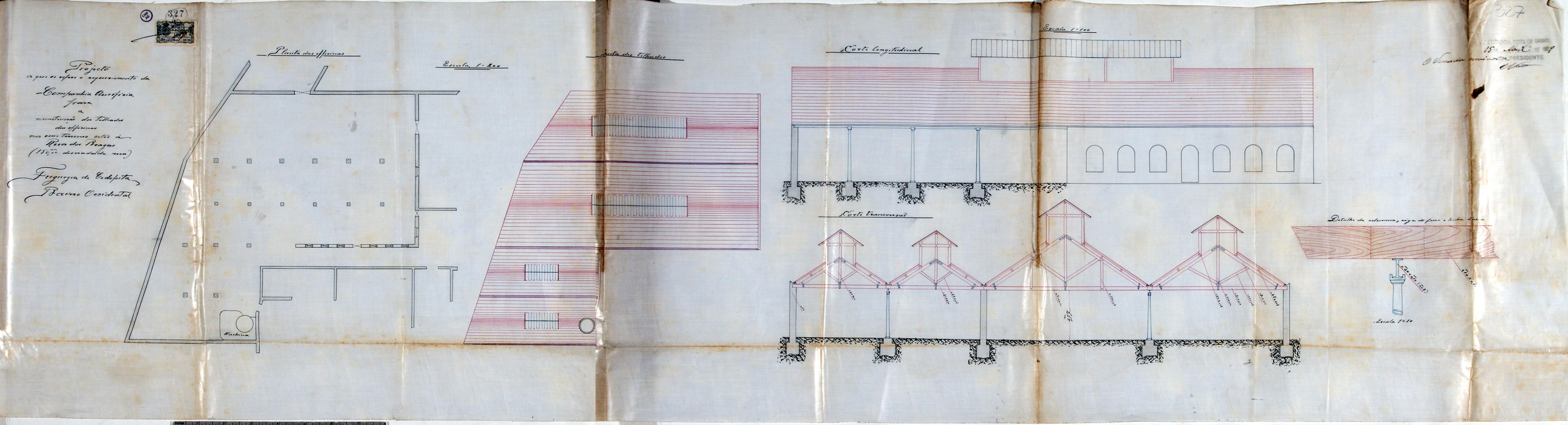
327
Projecto
a que se refere o requerimento da
Companhia Aurifícia
Franca
a
reconstrucção dos telhados
das officinas
nos seus terrenos sitos á
Rosa dos Bragas
(150,00 desnaderda rua)
Freguezia de Codepita
Bairro Occidental
Planta das officinas
Escala 1:200
Planta dos telhados
Corte longitudinal
Escala 1:100
Corte transversal
Detalhe da columna, viga de ferro e linha dessa
Escala 1:10
Machina
327
15 Abril 1909
O Vereador servindo de PRESIDENTE

Registo { N.º 555
Data 12-4-909

Licença { N.º
Data

328
AG

CMP. AG.

# Camara Municipal do Porto

**3.ª Repartição — Obras Publicas**

## OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: Reconstruir telhados

Requerente: Companhia Aurificia

Morada:

Situação da obra: Ruados Dragas

Responsavel: José Joaquim Mendes (m. ob. dep.)

Está nos casos do art. 136 do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade: idonea

Projecto da obra: É o restabelecimento da cobertura que existia antes do incendio, e assente sobre as mesmas columnas e paredes ainda existentes; esta cobertura tem agora lanternetas que dão luz e facilitam a renovação do ar na grande area destinada as officinas, que ficam em melhores condições do que estavam as anteriores. Parece-me estar no caso de merecer approvação para lhe ser dada a licença pedida.

Porto, 13 de Abril de 1909

[illegible]

**Condições a impôr:**

*Alinhamento:*

*Nivel de soleiras:*

*Deposito:*

*Observações:*

Em termos de deferimento.

13. IV. 909

R. Pinho

Correio

13-4-09 D. Lima

CMP AG

329
AG

N.º 476

# Municipalidade do Porto

Concede-se licença á Companhia Fabril

para que possa reconstruir os telhados dos seus officinas situadas na rua dos Bragas, conforme o projecto que lhe foi approvado em 15 de corrente.

Porto e Paços do Concelho, 24 de Abril de 1909

(a) José Marques Secretario, subscrevi.

O Vice PRESIDENTE,

(a) Candido de Pinho

Custa emolumentos para a camara, 500 reis.

(a) A. Goulão

Registada,

(a) Paiva

Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de ..... réis conforme a guia n.º .....